Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 290/2018

PROGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EAD – PROFOR EaD

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conjuntamente com o Comitê Gestor Institucional de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica (COMFOR), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), lança o presente edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de projetos de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade de educação a distância – EaD.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Por meio deste edital, serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para concessão de bolsas para pagamento de 02 (dois) coordenadores e 04 (quatro) bolsistas para compor, respectivamente, as equipes de trabalho de 02 (dois) cursos de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade EaD.

1.2. Para fins do presente edital, são considerados profissionais da Educação Básica: docentes, coordenadores ou supervisores pedagógicos e profissionais da educação, atuantes na rede pública de educação básica ou a ela destinada.

1.3. Os cursos que serão ofertados a partir das propostas aprovadas submetidas a este edital terão como público-alvo preferencial profissionais da Educação Básica, no entanto, caso as vagas não sejam preenchidas por esse público, será admitida a participação de profissionais da educação que atuem em outras esferas.

1.4. Cada proposta aprovada para ser executada por meio deste edital contará com 01 (um) coordenador, que corresponde ao proponente do curso, e 02 (dois) bolsistas, que serão discentes da Universidade, selecionados por meio de edital elaborado e divulgado pelo proponente.

1.5. Cada um dos coordenadores com proposta aprovada por meio deste edital receberá bolsa no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pelo período de 4 (quatro) meses, totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.6. Cada curso terá 02 (dois) bolsistas, que receberão, individualmente, bolsa de R$ 400,00 (quatrocentos reais) pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

1.7. Os cursos aprovados por meio deste edital deverão ter a sua execução concluída até 20 de dezembro de 2018.

1.8. Os servidores que tiverem proposta de curso de capacitação aprovado por meio deste edital poderão contar com a assessoria da Diretoria de Educação a Distância – DEaD – durante o andamento da ação.

2. DO OBJETIVO

2.1. Selecionar propostas de cursos de capacitação na modalidade EaD para profissionais da Educação Básica.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão coordenar e submeter proposta para este edital servidores da UNIPAMPA (docentes e técnicos) com formação superior em curso de licenciatura, Pedagogia ou relacionados à área da tecnologia da informação e no exercício de suas funções durante todo o período de execução do curso.

3.2. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste edital.

3.3. O servidor que pretende submeter proposta a este edital não poderá gozar férias nem entrar em afastamento voluntário durante o período de execução do curso.

3.4. Cada coordenador poderá concorrer a este edital com apenas 01 (uma) proposta e não poderá ter pendências na PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

3.5. Caso mais de uma proposta seja submetida a este edital pelo mesmo coordenador, será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

4. DA CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

4.1. As propostas de formação deverão ser ofertadas na modalidade EaD através do uso da plataforma *moodle*.

4.2. As propostas de formação deverão se constituir como cursos de capacitação com carga horária total de 60 (sessenta) horas, a qual deverá ser dividida em até 05 (cinco) módulos.

4.3. A proposta de curso submetida a este edital deverá ofertar 50 (cinquenta) vagas para o público-alvo especificado no item 1.2.
4.4. O conteúdo programático desenvolvido no curso deverá estar associado a uma das temáticas seguintes e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens, conforme indicado a seguir:

4.4.1. Tecnologias da informação e da comunicação. Sobre esse tema, podem ser abordadas as seguintes linhas:

a. uso pedagógico das tecnologias da informação e da comunicação;
b. desenvolvimento de pesquisas a partir do uso das tecnologias da informação e da comunicação nas escolas;
c. desenvolvimento de projetos interdisciplinares através do uso das tecnologias da informação e da comunicação.

4.4.2. educação e sociedade. Sobre esse tema, podem ser abordadas as seguintes linhas:
a. currículo: do contexto internacional aos contextos nacionais, regionais e locais;
b. políticas educacionais de formação de professores para a educação básica;
c. influências de educadores brasileiros no cenário da educação básica do País.

5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

5.1. É de responsabilidade do proponente verificar a integridade dos arquivos enviados para a submissão desta proposta.

5.2. É de responsabilidade do proponente da ação, caso tenha sua proposta aprovada, providenciar a abertura do curso na plataforma *moodle* e inserir o material e as atividades que o compõem.

5.3. É de responsabilidade do proponente, caso tenha sua proposta aprovada, divulgar a ação de capacitação com o público-alvo preferencial indicado no item 1.3 deste edital.

5.4. É de responsabilidade do proponente, caso tenha a sua proposta aprovada, cumprir o prazo estabelecido para o desenvolvimento de cada um dos módulos do curso, conforme deverá ser indicado no item 2.4 do Anexo I.

6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas de curso deverão ser inseridas no formulário disponível no Anexo I deste edital, estar associadas às linhas temáticas e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens, conforme indicado no item 4.4.

6.2. As propostas deverão ser submetidas de acordo com o cronograma estipulado no item 11, através da plataforma Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme o *Tutorial para o envio da proposta via GURI* (Anexo II).

6.3. O proponente deverá inserir, na plataforma GURI, os seguintes anexos, que deverão ser salvos em formato PDF:
a. projeto de curso de acordo com o *modelo de projetos de curso* (Anexo I);
b. edital de seleção de bolsistas de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste edital;
c. cópia do certificado de conclusão de curso do Ensino Superior de acordo com as áreas definidas no item 3.1 deste edital.

6.4. Caso o proponente não envie todos os documentos solicitados no formato indicado, sua proposta será automaticamente excluída do processo seletivo referente a este edital.

7. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE

7.1. Após aprovação da proposta do proponente do projeto de curso de capacitação, seu edital de seleção de bolsistas (Anexo III) será lançado no âmbito da PROEXT, a fim de que complete a equipe de trabalho do curso.

7.2. A minuta de edital referente ao Anexo III deverá prever 02 (duas) vagas para bolsistas.

7.3. O proponente da ação deverá definir os critérios de seleção dos bolsistas de acordo com o modelo de edital disponibilizado no Anexo III.

8. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas serão avaliadas pelo COMFOR – UNIPAMPA, cujos membros estão indicados na Portaria nº 478, de 03 de março de 2016.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. Os critérios utilizados para a avaliação das propostas serão os seguintes:

a. justificativa para a realização da ação de capacitação (02 pontos);
b. objetivos da ação de capacitação (01 ponto);
c. organização dos conteúdos a serem abordados por meio da ação de capacitação (02 pontos);
d. metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação (02 pontos);
e. referências bibliográficas para o curso (01 ponto);
f. forma de avaliação (02 pontos).

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS

10.1. Caso 02 (duas) propostas obtenham a mesma nota a partir da avaliação dos itens indicados no item 9 deste edital, os seguintes critérios de desempate serão adotados pelo COMFOR:
a. experiência docente do proponente na Educação Básica: 01 (um) ponto para cada ano de atuação – até 05 (cinco) pontos;
b. experiência do proponente em Gestão (coordenação de curso de graduação, pós-graduação e cursos de extensão para a formação de profissionais da educação básica): 01 (um) ponto por ação – até 05 (cinco) pontos.

10.2. Em caso de necessidade de utilização do critério de desempate supracitado, o COMFOR solicitará aos proponentes participantes que enviem documentos que comprovem a experiência acima indicada.

11. DO CRONOGRAMA

Período/Data	Evento
17 de julho de 2018	Publicação do edital
17 de julho a 16 de agosto de 2018	Período para a submissão de propostas
17 agosto a 23 de agosto de 2018	Período para a avaliação das propostas
24 de agosto de 2018	Divulgação preliminar das propostas selecionadas através do *link* http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/
24 de agosto a 27 de agosto de 2018	Período de interposição de recursos para o *e-mail* comfor@unipampa.edu.br
28 de agosto de 2018	Divulgação final do resultado através do *link* http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Esclarecimentos sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos com o COMFOR – UNIPAMPA através do *e-mail*: comfor@unipampa.edu.br.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais da Educação Básica – COMFOR/UNIPAMPA.

Bagé, 16 de julho de 2018.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE CURSO – OFERTA 2018

1. Dados do proponente:

1.1. Nome:

1.2. Cargo:

1.3. Unidade:

1.4. *E-mail*:

1.5. Telefone:

2. Dados do curso:

2.1. Nome:

2.2. Justificativa para realização da ação de capacitação:

2.3. Objetivos a serem atingidos com a realização da ação de capacitação:

2.4. Conteúdos a serem abordados através da ação de capacitação (ementa do curso dividida em módulos com a respectiva carga horária e data de início e término de cada um dos módulos):

2.5. Metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação:

2.6. Referências bibliográficas para o curso:

3. Forma de avaliação:

3.1. Descrição de todas as avaliações que serão desenvolvidas no decorrer do curso e qual a ferramenta do *moodle* será utilizada para cada uma delas:

3.2. Descrição das atividades avaliativas:

ANEXO II

TUTORIAL PARA O ENVIO DA PROPOSTA VIA GURI

1. O servidor deverá acessar a plataforma GURI através do *link* https://guri.unipampa.edu.br/ e inserir seu *login* e senha institucional.

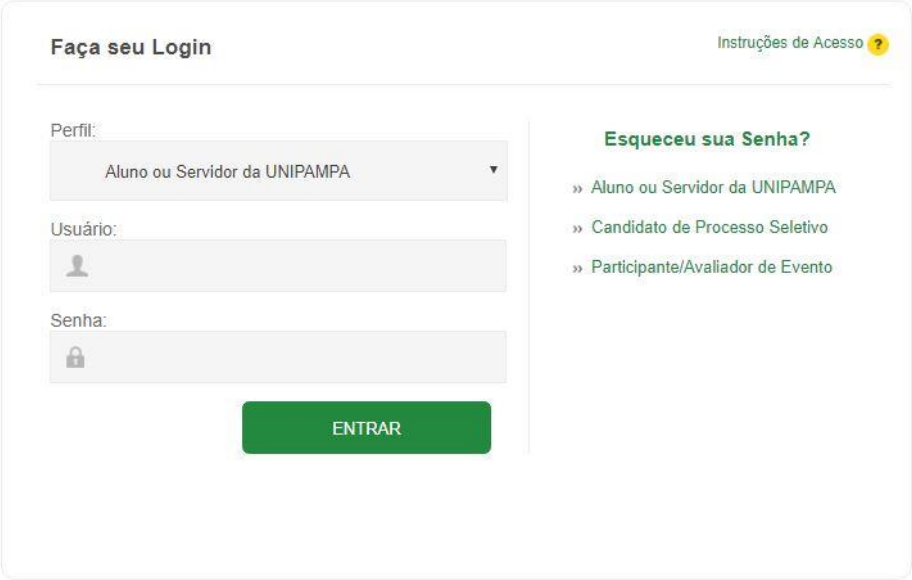

2. Após entrar na plataforma GURI, o proponente deverá clicar no ícone "**Caixa Postal**".

3. Em seguida, clicar no ícone e preencher o formulário de acordo com as seguintes orientações:

a. no campo “**Processo**”, selecione o item Proposta de Cursos de Capacitação 2018;
b. no campo “**Tipo Assunto**” clique no ícone e selecione o tópico “**300 – Extensão**”;
c. a seguir, selecione o subitem “**340 – Cursos de Extensão**”;
d. em seguida, selecione a opção “**341 – Proposição**”;
e. no campo “**Assunto**” o proponente deverá indicar o nome do curso referente à proposta que está submetendo e à unidade de origem;
f. nos campos “**interessado**” e “***e-mail* interessado**” o proponente deverá indicar estas informações;
g. no box “**destinatário**”, o proponente deverá clicar no item “**COMFOR Trâmite Propostas**”;
h. o campo “**observações**” poderá ser preenchido caso o proponente julgue necessário;
i. após o preenchimento dos itens acima, o proponente deverá anexar os documentos requeridos no edital;
j. para o envio final dos documentos, o proponente deverá clicar no ícone e aguardar que o sistema processe o seu pedido.

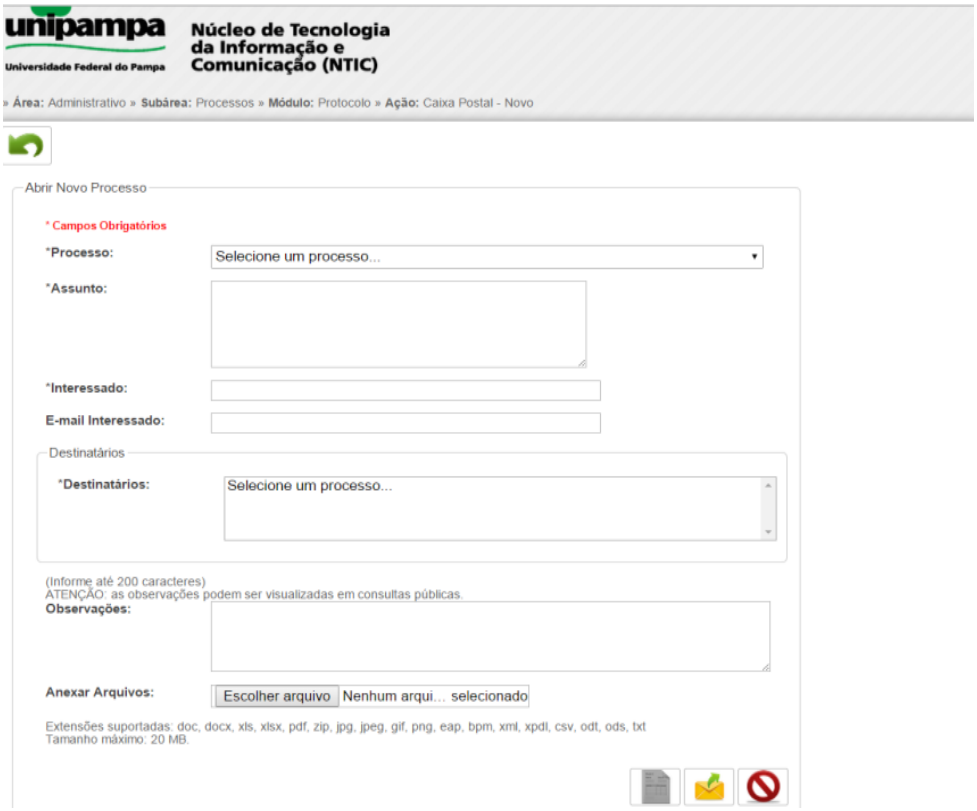

4. Após tramitar o processo, o proponente poderá emitir o recibo de envio de sua proposta.

ANEXO III

MODELO DE EDITAL PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O curso de Capacitação _____ aprovado por meio do Edital nº XXX/2018 – Programa de Seleção de projetos para Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, na modalidade EaD – PROFOR EaD, lança o presente edital para seleção de bolsistas para atuar no referido curso, promovido por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para bolsistas que atuarão a distância.

2.2. O bolsista atuará como responsável por orientar e oferecer assistência aos cursistas nas demandas do coordenador e/ou cursistas, tanto no funcionamento da Plataforma Moodle quanto nos demais recursos necessários para a educação a distância.

3. DO CRONOGRAMA

XX/XX/2018 Lançamento do edital

XX/XX/2018 Período de inscrição para seleção de tutores a distância

XX/XX/2018 Divulgação do resultado preliminar no *link* (*link* notícias PROEXT).

XX/XX/2018 Entrevista

XX/XX/2018 Data para a apresentação de recursos

XX/XX/2018 Resultado final da seleção

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período de inscrições:

4.2. O candidato deverá enviar para o *e-mail* (*e-mail* do proponente) os anexos (devidamente preenchidos) disponíveis neste edital:

a. ficha de inscrição do candidato (Anexo 1);
b. planilha de avaliação do currículo Lattes (Anexo 2), acompanhada de seu currículo Lattes.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os bolsistas selecionados receberão bolsa no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), individualmente, pelo período de 04 (quatro) meses, totalizando R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

6. DOS REQUISITOS

6.1. Ser estudante de curso de XXXXXXXXX da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2. Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para acompanhamento do curso.

6.3. Ter domínio no uso das tecnologias da informação e da comunicação.

6.4. Possuir conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem *moodle*.

6.5. Ter, preferencialmente, experiência docente.

Nota: os requisitos aqui elencados trata-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo de seleção levará em conta os critérios listados a seguir, comprovados através do currículo Lattes:

Atividade	Pontuação
a. Experiência docente na educação básica	01 (um) ponto por ano de atuação – pontuação máxima 10 (dez)
b. Experiência como tutor em cursos a distância	01 (um) ponto por semestre de atuação – pontuação máxima 10 (dez)
c. Capacitação na área de (incluir temática do curso).	01 (um) ponto por curso realizado (carga horária mínima do curso – 20h) – pontuação máxima 10 (dez)
d. Capacitação para atuar na EaD	01 (um) ponto por curso – pontuação máxima 10 (dez)

7.2. A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 40 (quarenta) pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. O critério de desempate será dado para o candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "b” e "d” do item 7.1.

9. DAS TAREFAS DO BOLSISTA

9.1. As tarefas do bolsista são elencadas a seguir:

a. estimular e auxiliar os alunos à realização das atividades propostas;
b. acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, considerando-se dias úteis, os *e-mails* recebidos;
c. propor ao coordenador o acréscimo ou a supressão de atividades, quando necessário;
d. informar o coordenador acerca de problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

10. DO RECURSO

10.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil, imediatamente subsequente ao da divulgação.

10.2. Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso através de *e-mail* para o endereço eletrônico comfor@unipampa.edu.br (observando o prazo do item 3), fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado.

10.3. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou, ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4. Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para a interposição.

10.5. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11. DO RESULTADO

11.1. A listagem preliminar com os nomes dos candidatos selecionados e suplentes para atuar como bolsistas no curso _____será divulgada a partir de XX/XX/XXXX no *site* da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, através do *link* http://porteiras.r.unipampa.edu.br/portais/proext/noticias/.

11.2. O resultado final será divulgado em XX/XX/XXXX, no mesmo *link* do item 11.1.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional para Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica.

XXX, XX de XXXX de 2018.

_____